

ACTA N.º 20**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2004:**

No dia vinte e um de Outubro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Mealhada, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Alberto da Costa Cabral, e com as presenças da Senhora Vice-Presidente Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, e dos Senhores Vereadores, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Manuel Ferreira Louzado, e Delfim Manuel Neves Martins. O Senhor Vereador Fernando José Ferraz da Silva faltou justificadamente. A Senhora Vereadora Maria Odete dos Santos da Isabel não compareceu na reunião, tendo a falta sido injustificada.-- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cristina Maria Simões Olivía, coadjuvada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho.-----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

1) O Senhor Vereador João Louzado interveio para propor um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Edgar de Jesus, membro da Assembleia de Freguesia da Pampilhosa, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

2) O Senhor Vereador João Louzado referiu que gostaria que todos os membros do Executivo estivessem presentes, mas não estando, gostaria de perguntar se os presentes se recordam se alguma vez disse mal de algum membro do Governo nas reuniões da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente referiu que não se lembra de alguém na Câmara Municipal dizer mal ou atacar algum membro do Governo, nem tão pouco o Senhor Vereador. Nunca se disse mal de ninguém, podem ter sido feitas criticas, e pessoalmente já as fez, mas dizer mal não. Mas o Senhor Vereador João Louzado nunca criticou o Governo nem disse mal.-----

3) O Senhor Vereador João Louzado apresentou as seguintes intervenções:-----

- congratulou-se pela inauguração do Centro de Estágios e perguntou se há alguma novidade em relação à candidatura a apoio financeiro apresentada pela Câmara Municipal, tendo o Senhor Presidente respondido que o Senhor Secretário de Estado do Desporto, presente na inauguração, lhe disse que iria enviar uma resposta ao pedido de financiamento, até meio de Novembro próximo;-----

- sobre a obra da Ponte de Viadores, que finalmente começou, entende que alguém deveria avisar que o estaleiro da obra não está

bem localizado, pois as más condições atmosféricas podem ter como efeito a sua destruição por se encontrar em leito de cheia;-----

- congratula-se pela inauguração do gabinete local de apoio ao imigrante, em Mealhada;-----

- relativamente ao assunto da extinção da Sociedade da Água do Luso, gostaria de saber se há algum desenvolvimento, após a reunião de 12 de Outubro;-----

O Senhor Presidente disse que no dia 12 de Outubro do corrente ano, houve uma reunião entre a Câmara Municipal e os representantes da Sociedade da Água do Luso e da Central de Cervejas, e o que foi garantido pelos administradores presentes é que não iriam fazer a fusão das empresas e que não tinham fundamentos as apreensões da Câmara Municipal, tendo sido solicitado pela empresa que a Câmara Municipal encarasse a hipótese de desistência da acção de oposição;--

- perguntou se houve algum desenvolvimento ao protesto apresentado pela Câmara Municipal sobre os Viveiros Florestais, tendo o Senhor Presidente referido que não houve qualquer resposta do Ministério da Agricultura, continuando tudo na mesma.-----

4) O Senhor Presidente informou que foi concluída a rede de esgotos na Mata do Buçaco. Já efectuou os contactos com as diversas entidades envolvidas no processo, para pagamento das participações, uma vez até agora ainda não houve aprovação da candidatura apresentada.-----

5) O Senhor Vereador Gonçalo Breda Marques apresentou as seguintes intervenções:-----

- informou que como Deputado, apresentou um requerimento ao Governo, a solicitar informação sobre o plano de investimentos para a Mata do Buçaco. A resposta foi de que se vai investir entre 2005 e 2007, cerca de um milhão e trezentos mil euros, e que a ser verdade será talvez o maior investimento nos últimos anos e que por isso será certamente importante;-----

- em relação à questão da Sociedade da Água do Luso, informou que foi contactado por funcionários da empresa que manifestaram a sua preocupação pela fusão da empresa com a Central de Cervejas. Contactou o Dr. Alberto da Ponte, e o mesmo disse que ainda não estava garantida a fusão, tendo-lhe solicitado que dissesse aos funcionários da empresa para ficarem tranquilos relativamente aos seus postos de trabalho, porque mesmo a haver fusão, os interesses dos trabalhadores não seriam prejudicados. O Senhor Vereador Gonçalo Breda Marques referiu ainda que, apesar das garantias dadas, entende que a Câmara Municipal deve estar atenta à situação;-----

- em relação às obras na Ponte de Viadores foi percebido o problema das passagens alternativas, sem prejuízo para o acesso ao restaurante Boa Viagem. Contactou com o Senhor Director de Estradas de Aveiro

que lhe garantiu que iria ser definido um acesso alternativo com segurança até finais de Dezembro de 2004.

O Senhor Presidente disse ter colocado o problema à Direcção de Estradas de Aveiro na pessoa do Senhor Engenheiro Serrano, que foi analisado e de imediato a Câmara Municipal foi informada telefonicamente que iria ser aberto um acesso provisório da antiga EN1 ao IC2 de modo a facilitar o acesso à Pampilhosa e ao restaurante da Ponte de Viadores.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta n.º 19 da reunião ordinária realizada em 7 de Outubro de 2004.

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP):

PROPOSTA – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2005, de acordo com que a proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve:

.....PROPOSTA.....
TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP).....
NOS TERMOS DA LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS (LEI N. 5/2004, DE 10/02) É POSSÍVEL
 A APLICAÇÃO DE UMA TAXA PELOS DIREITOS DE IMPLANTAÇÃO, PASSAGEM E ATRAVESSAMENTO DE
 SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS DAS EMPRESAS QUE OFERECEM REDES E SERVIÇOS
 DE COMUNICAÇÃO ELECTRÓNICA ACESSÍVEL AO PÚBLICO, EM LOCAL ALTO DO DOMÍNIO PÚBLICO E
 PRIVADO MUNICIPAL. A TAXA DE 0,25%.
 A APLICAÇÃO DA TAXA DEVE SER SUJEITA IGUALMENTE À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM
 CUMPRIMENTO DO PREVISTO NA ALÍNEA E), DO N. 2 DO ART. 53. DA LEI N. 169/99, DE 18
 DE OUTUBRO DE 2004
 O PRESIDENTE DA CÂMARA (CARLOS ALBERTO DA COSTA CABRAL).

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DA ALAMEDA DA CIDADE E DO BAR DO CINE-TEATRO MESSIAS:

ACTO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – O Senhor Presidente deu instruções para ser aberta a porta do salão nobre da Câmara Municipal da Mealhada, pelas 15 horas, a fim de se dar início ao acto público de abertura das propostas do concurso mencionado em epígrafe.

O acto público iniciou-se com a abertura da única proposta apresentada, cujos proponentes são, como consta do envelope exterior, Paulo Júlio Rosmaninho Machado da Costa e Teresa Alexandra Dias Malaguerra, tendo a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira procedido à abertura do envelope exterior e de seguida do envelope que contém a menção "Documentos". Efectuada a análise dos documentos apresentados, verificou-se que se encontram em conformidade com o exigido no art.º 4.º do Programa do Concurso, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no

art.º 6.º do Programa admitir os concorrentes. De seguida procedeu-se à abertura do envelope que contém a menção "Proposta". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, não considerar a proposta apresentada, uma vez que a mesma não cumpre as regras definidas no Caderno de Encargos, concretamente o disposto nos artigos nºs. 3 e 4. Deliberou ainda, proceder à elaboração de novo Caderno de Encargos, no sentido de se efectuar a abertura de novo Concurso Público.

CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL DA MEALHADA:

ACTO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, considerar o Concurso Público para Alienação do Antigo Matadouro Municipal da Mealhada "deserto", uma vez que não foram apresentadas quaisquer propostas.

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Gonçalo Breda Marques ausentou-se da reunião às 16 horas e 30 minutos.

CALENDARIZAÇÃO DO INICIO DE CONTAGEM DE PREÇOS DOS TÁXIS ATRAVÉS DE TÁXIMETRO NO CONCELHO DE MEALHADA:

DESPACHO – A Câmara Municipal analisou o Fax recebido da Direcção Geral de Transportes Terrestres acompanhando o Despacho inerente à aplicação de táxímetro, tendo o Senhor Presidente referido que é lamentável que a Direcção-Geral de Transportes Terrestres tenha pedido um parecer à Câmara Municipal que foi negativo e justificado, para depois vir dizer que tem de ser emitido o despacho contra o parecer da Câmara.

O Senhor Vereador João Louzado sugeriu que, de futuro, a Direcção Geral de Transportes Terrestres apenas deveria pedir pareceres à Câmara Municipal em situações em que tenha algum efeito prático, a Câmara Municipal pronunciar-se, isto no sentido da desburocratização dos processos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado em 11/10/2004, pelo Senhor Director-Geral dos Transportes Terrestres, sobre a obrigatoriedade de instalação de taxímetro, de dispositivo luminoso e de distintivo identificador da licença em todos os veículos afectos ao transporte em táxi, até 31 de Dezembro de 2004, e comunicar aos representantes dos taxistas do Concelho.

TARIFÁRIOS DE ÁGUA, ALUGUER DE CONTADORES, RECOLHA E TRATAMENTO DE R.S.U., RECOLHA DE ESGOTOS:

PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO – A Câmara Municipal analisou a proposta de actualização dos Tarifários de Água, Aluguer de

Contadores, Recolha e Tratamento de R.S.U., Recolha de Esgotos, que a seguir se transcreve:-----

**TARIFÁRIOS DE ÁGUA, ALUGUER DE CONTADORES, RECOLHA E
TRATAMENTO DE R.S.U., RECOLHA DE ESGOTOS (ACTUALIZAÇÃO)
PROPOSTA**

DE ACORDO COM O QUE FOI DECIDIDO QUANDO DA DELIBERAÇÃO DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIO, PROPÕE-SE PARA ENTRAR EM VIGOR EM 1/1/2005 A SEGUINTE ACTUALIZAÇÃO
TARIFÁRIOS DE ÁGUA

TIPO DE CONSUMO	CARACTERÍSTICAS	TARIFÁRIO EUROS
CONSUMOS DOMÉSTICOS	0 A 10 M	€0,65
	0 A 20 M	€0,75
	0 A + DE 20 M	€1,00
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	0 A 30 M	€1,05
	0 A 50 M	€1,30
	0 A + DE 50 M	€ 1,55
AUTARQUIAS E ASSOCIAÇÕES		€0,50
ESTADO		€5,00
CONSUMO PARA OBRAS		€1,60
ALUGUER DE CONTADORES	CONTADORES DE " E "	€1,60
	CONTADORES DE 1"	€1,90
	CONTADORES DE 1 " , 1 " E 1 "	€4,55
	CONTADORES DE 2" OU MAIS	€10,60
	CONTADORES PARA OBRAS	DOBRO

TARIFÁRIO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RSU

TIPO DE TARIFÁRIO	TARIFÁRIO EUROS
DOMÉSTICO	€1,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	€3,40
INDÚSTRIA	€14,70
AUTARQUIAS E ASSOCIAÇÕES	€1,35
ESTADO	€10,00
PROTÓCOLOS (A)	€10,60
SAL	€2.420,00
OBRAS	€3,40

(A) - POR RECOLHA E POR CONTENTOR

TARIFÁRIOS DE SANEAMENTO

TIPO DE TARIFA	CARACTERÍSTICAS	TARIFÁRIO EUROS
TARIFA DOMÉSTICA E SERVIÇOS	1 ESCALÃO (ÁGUA 0 A 10 M)	€1,30
	2 ESCALÃO (ÁGUA 0 A 20 M)	€1,60
	3 ESCALÃO (ÁGUA + DE 20 M)	€2,70
COMÉRCIO	1 ESCALÃO (ÁGUA 0 A 30 M)	€2,40
	2 ESCALÃO (ÁGUA 0 A 50 M)	€2,60
	3 ESCALÃO (ÁGUA + DE 50 M)	€3,60
	1 ESCALÃO (ÁGUA 0 A 50 M)	€2,00

RESTAURANTES, MATADOUROS E	1 ESCALÃO (ÁGUA 0 A 50 M)	€8,00
INDÚSTRIAS	2 ESCALÃO (ÁGUA + DE 50 M)	€15,00
AUTARQUIAS E ASSOCIAÇÕES		€1,30
ESTADO		€10,00

INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RENOVACÃO DE RAMAL DE ÁGUA

RAMAL	CARACTERÍSTICAS	TARIFÁRIO
RAMAL "	ATÉ 5 METROS	€137,85
	CADA METRO ADICIONAL	€14,25
RAMAL DE 1"	ATÉ 5 METROS	€145,20
	CADA METRO ADICIONAL	€15,25
RAMAL 1 1/2"	ATÉ 5 METROS	€149,40
	CADA METRO ADICIONAL	€15,85
TAXA DE LIGAÇÃO	€10,25	

INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RENOVACÃO DE RAMAL DE SANEAMENTO

TAXA DE LIGAÇÃO	TAXA ÚNICA	
------------------------	-------------------	--

NOTA: A ESTES VALORES ACRESCE IVA À TAXA EM VIGOR €220,00

MEALHADA, 18 DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA (CARLOS ALBERTO DA COSTA CABRAL).....

O senhor Presidente referiu que aumento médio para os consumos domésticos é de cerca de 2,2%, tendo existido um aumento superior relativamente ao outro tipo de consumidores incluindo o Estado.

O Senhor Vereador João Louzado referiu que concorda com a proposta apresentada, por a considerar razoável, pois defende que a actualização seja feita anualmente e o aumento médio de 2%, merece a sua aprovação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a proposta de alteração do Tarifário de Água, Aluguer de Contadores, Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos e Urbanos e Saneamento, que se aplicará aos consumos do mês de Janeiro de 2005, e seguintes, aplicando-se também apenas aos pedidos de ligação de água e saneamento registados na respectiva secção, com data de 1 de Janeiro de 2005, inclusive. -----

A alteração ao Tarifário de Água, Aluguer de Contadores, Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos e Urbanos e Saneamento, agora aprovada, fica arquivada na pasta anexa ao livro de actas, devendo a mesma ser objecto de publicitação nos termos legais.-----

TRANSPORTES ESCOLARES:

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO – A Câmara Municipal analisou o requerimento apresentado por Maria Licínia Nogueira Fernandes, bem como a informação do Técnico de Serviço Social, datada de 08/10/2004 e deliberou, por unanimidade e em minuta,

isentar a requerente do pagamento do passe escolar do aluno Ricardo Fernandes Marques.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:

ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos e indeferidos, por despachos do Exmo. Presidente da Câmara, exarados de 7 a 20 de Outubro de 2004, em conformidade com as competências que lhe foram delegadas ao abrigo do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

MANUEL LOPES LINDO:

PROC.º N.º 07/2004/3563(Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da lei n.º 64/2003 de 23/08) – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 08/10/04, por força do qual foi emitido parecer favorável ao pedido mencionado em epígrafe, nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 1, de 07/10/2004.-----

AUGUSTO ALVES FERREIRA:

PROC.º N.º 07/2004/3468(Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da Lei N.º 64/2003 de 23/08) – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 13/10/04, por força do qual foi emitido parecer favorável ao pedido mencionado em epígrafe, nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 1, de 12/10/2004.-----

AUGUSTO ALVES FERREIRA:

PROC.º N.º 07/2004/3469(Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da Lei N.º 64/2003 de 23/08) – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 13/10/04, por força do qual foi emitido parecer favorável ao pedido mencionado em epígrafe, nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 1, de 12/10/2004.-----

MARIA DA GRAÇA ALVES FERREIRA:

PROC.º N.º 07/2004/3698(Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da Lei N.º 64/2003 de 23/08) – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 13/10/04, por força do qual foi emitido parecer favorável ao pedido mencionado em epígrafe, nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 1, de 12/10/2004.-----

MARIA DA GRAÇA ALVES FERREIRA:

PROC.º N.º 07/2004/3699(Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da Lei N.º 64/2003 de 23/08) – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 13/10/04, por força do qual foi emitido

parecer favorável ao pedido mencionado em epígrafe, nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 1, de 12/10/2004.-----

ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA DINIS:

PROC.º DE OBRAS 22/2004/285 – Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, dispensar o requerente da obrigação de criação de cinco lugares, por ser tecnicamente inviável a execução de espaço para estacionamento público e aprovar o projecto de arquitectura, e, nos termos da informação técnica n.º 2 de 01/10/2004.---

ALVARO SILVA RODRIGUES:

PROC.º DE OBRAS 22/2004/1034 – Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, dispensar o requerente da obrigação de criação de quatro dos sete lugares de estacionamento exigidos, por tal ser tecnicamente inviável, pelo facto de a pretensão se inserir em núcleo antigo, nos termos da informação técnica n.º 2 de 20/09/2004.----

ARMINDO PINTO DOS SANTOS:

PROC.º DE OBRAS 89/2001 – A Câmara Municipal analisou a exposição apresentada pelo requerente em 12/06/2003, e tendo em atenção as razões aduzidas na mesma, bem como o facto de se tratar de uma instalação de apoio à actividade agrícola do agregado familiar, com grande relevância como actividade económica e social, no Concelho, deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto de arquitectura.-----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA – Nos termos do disposto no art.º 83º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, analisar os assuntos que não constam da Ordem do Dia, que a seguir se indica:-----

1)ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA / OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO:

PROJECTO – Analisados os documentos e verificando que tendo decorrido o período da discussão pública da operação de loteamento mencionado em epígrafe, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento por parte de particulares, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto da operação de loteamento da Zona Industrial da Pedrulha.-----

2)CONTRACÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO:

CONTRATO – Após análise do contrato de empréstimo apresentado pelo Banco Espírito Santo, na sequência da aprovação de um empréstimo de longo prazo em reunião da Câmara Municipal de 2/09/2004 e sessão da Assembleia Municipal de 30/09/2004, no montante de 604.000,00€, (seiscentos e quatro mil euros), destinado a

financiar investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato e que a seguir se transcreve:-----

1.MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - Até € 604.000,00 (seiscentos e quatro mil euros).-----

2.FINALIDADE – Financiamento dos seguintes Investimentos Municipais:---
- Variante a Barcouço.-----

- EM Antes/Póvoa do Garção – Limite Anadia.-----

- Bem. Rep. EM 620-1 Lograssol – Vacariça / Lograssol - Lam. S. Geraldo---

3.FORMA – Este empréstimo funcionará numa conta aberta em nome do Município sob o n.º 5350 0180 2008. O extracto da conta emergente do empréstimo será documento bastante para a prova da sua movimentação e da existência da dívida.-----

4.PRAZO GLOBAL – Até 20 anos após a data de perfeição do contrato.---

5.PERÍODO DE UTILIZAÇÃO – Até 36 meses após a data de perfeição do contrato, período durante o qual apenas haverá lugar ao pagamento de juros.-----

6.UTILIZAÇÃO -----

6.1. A libertação de verbas do empréstimo, será efectuada por parcelas no montante mínimo de € 25.000,00.-----

6.2. Os fundos serão libertados mediante pedido escrito do MUNICÍPIO, sendo as respectivas verbas creditadas na conta de Depósitos à Ordem n.º 5350 0180 0005, constituída em nome do MUNICÍPIO no Balcão do BES em Mealhada.-----

7.TAXA DE JURO NOMINAL -----

7.1. A taxa de Juro a aplicar será revista semestralmente e corresponderá à taxa “Euribor a seis meses” em vigor à data da perfeição do contrato e, posteriormente, no primeiro dia de cada período semestral, acrescida de um “spread” de 0,39%.

7.2. A título indicativo e nas actuais condições de mercado, a taxa de juro anual nominal, para o primeiro período de contagem de juros, será de 2,568%, correspondente a uma taxa de juro anual efectiva (TAE) de 2,5845%, calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.-----

8.PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL-----

8.1. Os juros serão contados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos postecipadamente ao semestre.-----

8.2. O empréstimo será reembolsado em 34 prestações semestrais de capital, sucessivas, sendo as 33 primeiras de € 17.764,57 (dezassete mil setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), com início 42 meses após a data de perfeição do contrato.-----

9.REEMBOLSO ANTECIPADO - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida apenas serão devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.-----

10.FORMA DOS PAGAMENTOS

10.1 - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na conta referida no ponto 6.2, que se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando o BES autorizado a proceder aos movimentos necessários nas datas dos vencimentos respectivos.

10.2 – O BES fica ainda autorizado a debitar, se necessário, para efectivação dos pagamentos decorrentes do presente empréstimo, quaisquer outras contas de depósitos à ordem de que o MUNICÍPIO seja ou venha a ser titular.

11.MORA

11.1. No caso de mora no pagamento de qualquer prestação de capital e/ou juros incidirá, sobre o respectivo montante e durante o tempo em que tal situação se verificar, a taxa de juro moratória (juros remuneratórios acrescidos da sobretaxa legal).

11.2 – O BES fica desde já autorizado, sendo-lhe irrevogavelmente conferidos pelo presente contrato os necessários poderes, para, nos prazos mínimos legais ou trimestralmente na ausência de outra regra legal aplicável, capitalizar os juros remuneratórios e moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, adicionando tais juros ao capital em dívida, passando aqueles a seguir todo o regime deste.

12.INCUMPRIMENTO – O BES reserva ainda o direito de rescindir o contrato, considerando vencidas todas as prestações de capital, ainda que vincendas, com a consequente exigibilidade de todo o montante em dívida, incluindo juros contratuais, de mora e demais encargos legais no caso de incumprimento, no âmbito deste contrato, de qualquer das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO.

13.GARANTIA

13.1. Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o MUNICÍPIO, em conformidade com o estipulado na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), consigna ao BES as receitas que lhe cabem no âmbito da referida lei, designadamente as correspondentes às dotações a receber do Estado como Fundo Geral Municipal, Fundo de Coesão Municipal e Fundo Base Municipal.

13.2. o BES fica autorizado a receber as verbas consignadas, directamente do Estado, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas.

14.DESPESAS - O MUNICÍPIO fica isento de quaisquer despesas originadas pelo presente contrato, excepto no que respeita a eventuais despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de Advogado E Solicitador que o BES tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos.

15.FORO – Estipula-se o foro da Comarca do Porto para os pleitos emergentes do presente contrato.

16.FORMALIDADES

16.1 – A eficácia do presente contrato fica dependente:-----

a) Do acordo do MUNICÍPIO ao clausulado referido neste contrato e que decorre da devolução do duplicado anexo, subscrito, datado e assinado por quem o obriga, devendo as assinaturas ser antecidas da expressão “DAMOS O NOSSO ACORDO”;-----

b) Do envio de certidão ou fotocópia autenticada da parte da acta da sessão em que a Assembleia Municipal autorizou a contratação do empréstimo, indicando designadamente o montante e a finalidade;-----

c) Da aprovação da obtenção do Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 46º da Lei 98/97, de 26 de Agosto e demais legislação regulamentar.-----

16.2 – Todos os documentos emanados do MUNICÍPIO devem ser assinados e autenticados com o selo branco.-----

16.3 – A data de perfeição do contrato será a do arquivo pelo BES de todas as peças contratuais mencionadas no ponto 16.1, a qual será comunicada ao MUNICÍPIO.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, ao abrigo do disposto no art.º 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para produção de efeitos imediatos.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, de tudo para constar se lavrou a presente acta, que eu, Cristina Maria Simões Olívia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, subscrevo e assino.-----
